



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
CÂMARA TEMÁTICA DE MODERNIZAÇÃO DO CRÉDITO**

MEMÓRIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 19/03/2026 (quinta-feira)

HORÁRIO: 14h às 17h15

LOCAL FÍSICO: Térreo do Ed. Sede do MAPA, sala 07, Brasília-DF.

LOCAL VIRTUAL: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZjE4NTQzZTUtMjI4OC00N2FkLTgzM2MtNzg3ODIINzY2MGI1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229367b38e-17eb-4358-a665-5ca5bdfaf0c2%22%2c%22Oid%22%3a%22ccf68457-ab09-4379-9168-1aeb774b1fdc%22%7d

PAUTA DA REUNIÃO

- 1 - 14h - Abertura da 12ª Reunião Ordinária** - Guilherme Rios - Presidente da Câmara Temática; (5 min)
- 2 - 14h05 - Avisos e informações da Secretaria das Câmaras** – (5 min)
- Aprovação da memória da 10ª RO;
- 3 - 14h10 - Plano Safra** – Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor do DEFIN/SPA/MAPA; (30 min)
- 4 - 14h40 – Resolução 4.966 - Provisão de Crédito** – Uverlan Rodrigues Primo, Chefe adjunto do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil; (30 min)
- 5 - 15h10 - Status da Carteira de Crédito Rural**, João Ferrari Neto - Chefe Adjunto De Unidade Do Departamento De Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro; (30 min)
- 6 - 15h40 – GTs 1, 2 e 3: Proposta de Nova Lei do Agro;** (80 min)
- 7 - 17h – Assuntos Gerais;** (15 min)
- 8 - 17:15 - Encerramento.**

ASSUNTOS ABORDADOS

1. Abertura da Reunião:

Guilherme relatou a dinâmica para a elaboração da Nova Lei do Agro e, na sequência, contextualizou os principais temas da pauta. Destacou a relevância das discussões sobre o

Plano Safra 2026/27, especialmente diante dos desafios relacionados à ampliação do volume de recursos disponíveis para o financiamento da atividade agropecuária. Também ressaltou a importância de compreender os impactos da Resolução CMN nº 4.966 sobre o provisionamento das operações de crédito e seus possíveis reflexos na oferta de financiamento ao setor.

2. Avisos da secretaria:

Aprovação da memória da 11ª Reunião Ordinária.

Calendário das próximas Reuniões em 2026: 18/06; 17/09; 19/11.

3. Plano Safra:

João Cláudio discorreu sobre a construção do Plano Safra 2026/27 e apresentou os números da safra atual.

Ângelo, CNA, perguntou quanto recurso é necessário para o agro, anualmente? Quanto dele é Plano Safra e quanto é privado? João esclareceu que a demanda potencial para a próxima safra é R\$864 milhões em custeio e R\$230 milhões em investimento. Explicou a metodologia para se chegar ao número de custeio e elucidou que 1/3 vem de recursos próprios, 1/3 privado e 1/3 Plano Safra.

Célio Porto afirmou existir uma exigibilidade, em cima da LCA, para aplicação em CPR. Mas nem todas as CPRs, emitidas em favor de instituições financeiras (IF), estariam vinculadas à fonte de recursos de LCA. O agricultor pode pegar esse recurso sem ter um projeto. Então, em tese, configura-se como capital de giro. Isso posto, sondou: Por que vocês consideram que é custeio?

João Cláudio esclareceu: 60% do saldo médio diário de emissão de LCA têm que ser aplicado em crédito rural. Deste 60%, 45% em crédito rural *stricto sensu* (custeio, investimento e comercialização) e 55% a IF pode cumprir a exigibilidade por meio da aquisição de títulos, dentre os quais CPR. O dado contabilizado se refere a essas CPRs. Alertou não ser possível ter a informação precisa. O BCB tem trabalhado para obter a informação sobre o destino desse dinheiro da CPR. Os dados apresentados são uma estimativa. O BCB só disponibiliza os valores emitidos em favor de IFs.

Rios solicitou o envio do formulário de pesquisa, destinada ao produtor, com intuito de coletar sugestões para o Plano Safra. A CNA irá a campo, na próxima semana, e tem interesse em replicar a pesquisa.

4. Resolução 4.966 - Provisão de Crédito

A Resolução trata da contabilidade de Instrumentos Financeiros. Uverlan esmiuçou as cinco curvas sobre a provisão, para perdas associadas ao eixo de crédito, e os mecanismos para apuração dessa perda, segundo padrões internacionalmente aceitos.

Julio Alexandre, Senado, perguntou como as garantias entram no cálculo de provisão, principalmente, no que tange o seguro? Se uma operação tiver seguro de crédito, ela também pode ser melhor classificada como de menor risco de inadimplência e por isso requerer menor provisão? Essa é uma questão mais geral ou depende de cada IF?

Cada IF é responsável por estimar a perda esperada, considerando as características do instrumento financeiro. Além da avaliação contempla a capacidade de pagamento da contraparte e a qualidade das garantias em caso de inadimplência. Operações com garantias de alta qualidade, como seguro de crédito, tendem a apresentar menor perda esperada e, portanto, menor necessidade de provisão. De qualquer forma, existem pisos de provisão para atrasos superiores a 90 dias, os quais variam conforme o tipo de operação e a qualidade da garantia; operações com garantias melhores têm pisos mais baixos. Ativos problemáticos são avaliados com base na expectativa de recuperação, mesmo sem atraso de pagamento, esclareceu Uverlan.

Debateu-se se o endurecimento do crédito observado decorre diretamente da nova resolução ou do maior endividamento do setor. A norma busca maior acurácia na mensuração da perda esperada, aproximando-a da perda efetiva, o que pode ter elevado o provisionamento em algumas instituições. A resolução não causou a deterioração da qualidade da carteira; ela a reflete com mais precisão.

5. Status da Carteira de Crédito Rural

Apresentação cancelada por incompatibilidade de agenda do João Ferrari. Este se comprometeu a apresentar a nova ferramenta na próxima reunião. Rios fez as seguintes considerações a respeito desse tópico.

- A ferramenta conterá relatórios sobre endividamento e qualidade da carteira de crédito rural, com visão segmentada.
- Problema atual: dados do SGS aparecem de forma macro, sem estratificação por Estado ou outras dimensões.
- Relatórios recentes, ligados a medidas de negociação, mostram inadimplência por município, mas essa visão segmentada não está mais disponível.
- A nova ferramenta deve apoiar políticas públicas e discussão de projetos de lei.
- Temas relacionados: renegociação, prorrogação, liquidação e até pedidos de securitização de dívidas.

6. GTs 1, 2 e 3: Proposta de Nova Lei do Agro:

Lei do Agro 3:

Ângelo apresentou um panorama do financiamento do agronegócio brasileiro e os desafios para ampliar a participação do mercado de capitais no setor. Atualmente, o mercado de capitais brasileiro movimentou cerca de R\$ 16 trilhões, dos quais aproximadamente 3,5% estão vinculados ao agronegócio, apesar de o setor representar cerca de 25% do PIB nacional, evidenciando significativo potencial de crescimento. O financiamento da agropecuária brasileira demanda aproximadamente R\$ 1,2 trilhão por ano, sendo composto por recursos privados (42%), Plano Safra (33%) e recursos próprios dos produtores (25%).

A proposta da chamada Lei do Agro 3 surge nesse contexto, buscando modernizar o marco legal do financiamento agropecuário, ampliar as fontes de recursos, fortalecer a segurança jurídica e reduzir custos operacionais. O trabalho foi desenvolvido no âmbito da Câmara Temática de Modernização do Crédito (Modercred), com participação de aproximadamente 30 entidades e realização de 25 reuniões técnicas.

A iniciativa está estruturada em três grandes eixos:

1. Títulos do Agro e Crédito Tradicional;
2. Ambiente de Negócios;
3. Segurança Jurídica.

O objetivo é modernizar o marco legal do financiamento do agronegócio, com foco na ampliação do crédito, redução de custos, fortalecimento das garantias e aumento da previsibilidade para investidores e financiadores.

Temas em Debate

A proposta contempla alterações em 13 legislações e aborda, entre outros temas:

- Aperfeiçoamento da CPR (Cédula de Produto Rural) e de outros títulos do agronegócio;
- Ajustes no crédito rural e nos instrumentos de subvenção da política agrícola;
- Fortalecimento do Fundo Garantidor de Operações do Agro;
- Reformulação do regime dos fundos de investimento ligados ao agro, especialmente FIAGRO e FII;
- Registro de garantias mobiliárias rurais;
- Balizamento dos emolumentos incidentes sobre garantias imobiliárias rurais;
- Alienação fiduciária de frações de imóveis rurais;
- Cessão de direitos relacionados a operações do agronegócio;
- Facilitação do acesso de capital estrangeiro ao agronegócio brasileiro.

CPR (Cédula de Produto Rural)

Foi destacada a evolução da CPR como principal instrumento privado de financiamento do agronegócio. As discussões envolvem o aperfeiçoamento da Lei nº 8.929/1994, buscando ampliar a eficiência do instrumento, fortalecer garantias e adequar o marco regulatório às novas formas de financiamento do setor.

FIAGRO e Fundos de Investimento

No âmbito dos FIAGROs e fundos imobiliários, as propostas concentram-se na harmonização de conceitos e no aperfeiçoamento da estrutura jurídica dos fundos. Entre os temas discutidos estão o reconhecimento expresso do gestor de recursos, o registro de ativos em nome do fundo, a simplificação regulatória e ajustes tributários que ampliem a competitividade desses veículos de investimento.

Crédito Rural e Política Agrícola

Entre as medidas debatidas destacam-se:

- Flexibilização da exigência de projetos técnicos em determinadas operações de crédito;
- Redução da burocracia para produtores com histórico recorrente de financiamento;
- Combate à venda casada em operações de crédito rural;
- Ampliação das possibilidades de cumprimento das exigibilidades bancárias por meio de instrumentos de mercado;

- Aperfeiçoamento dos mecanismos de subvenção econômica previstos na Lei nº 8.427/1992.

Fundo Garantidor do Agro

As discussões incluem a ampliação do alcance dos fundos garantidores para diferentes perfis de produtores e modalidades de crédito, além da criação de mecanismos que permitam maior alavancagem dos recursos públicos destinados à mitigação de riscos das operações.

Garantias e Ambiente de Negócios

Também foram debatidas medidas para reduzir custos transacionais e ampliar a eficiência das garantias rurais, como:

- Migração do registro de garantias mobiliárias rurais para registradoras eletrônicas;
- Limitação dos custos cartorários incidentes sobre operações de crédito do agro;
- Possibilidade de alienação fiduciária de frações de imóveis rurais;
- Simplificação da cessão de direitos vinculados a operações do agronegócio.
- Capital Estrangeiro

A facilitação do ingresso de capital estrangeiro no agronegócio brasileiro permanece como tema em discussão. O objetivo é ampliar a atratividade do setor para investidores internacionais e fortalecer o papel do mercado de capitais como fonte complementar ao crédito rural tradicional.

7. Assuntos Gerais

Encaminhamento do pacote legislativo ao MAPA para validação técnica (SPA) com prazo definido; se não avançar, levar à FPA para apresentação como projeto de lei.

Encaminhamentos	Órgão Demandado	Ação	Responsável	Previsão de Entrega
Compartilhar o link da pesquisa (Plano Safra)	DEFIN/SPA	Envio por e-mail e Whatsapp	SECRETÁRIA DA CÂMARA	5 dias
Convidar João Ferrari para apresentar a nova ferramenta do site do BCB, na reunião de 18.	BCB	E-mail formalizando o convite	PRESIDENTE DA CÂMARA	7 dias
Ofício	Câmara Setorial	Confecção e envio de ofício ao Ministro, com o texto aprovado da Nova Lei do Agro 3	PRESIDENTE DA CÂMARA	7 dias

As gravações das reuniões ficam arquivadas na Coordenação-Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas - CGAC/SPA/MAPA e poderão ser disponibilizadas a qualquer momento, quando solicitado, pelos órgãos de controle e membros da Câmara Setorial ou sociedade civil.

APROVAM E ASSINAM ESTA MEMÓRIA

Nome	Assinatura
Presidente da Câmara GUILHERME RIOS	
Secretária da Câmara ADRIANA BRESSAN	
Supervisor da Câmara GUILHERME WERNECK	